

EDITAL Nº 02/2026/IREL**PROCESSO Nº 23106.108189/2025-61****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO****SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA COM PRODUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS****1. FINALIDADE**

1.1 Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Relações Internacionais (IREL) da Universidade de Brasília - UnB, no exercício da finalidade prevista no Art. 2º do Regimento Interno, o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital. Este instrumento tem por objetivo geral fortalecer a pesquisa no Instituto de Relações Internacionais da UnB, fomentando a publicação de artigos científicos em periódicos classificados nos extratos A1 e A2 no Qualis/Capes (2017-2020).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O público-alvo deste edital são as/os servidoras/servidores docentes e as/os técnicas-administrativas/técnicos-administrativos do quadro do Instituto de Relações Internacionais da UnB, ainda que em exercício provisório ou cedidos a órgãos federais, estaduais, distritais ou municipais.

2.1.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação de Propostas Submetidas aos Editais IREL. Será permitida a participação no edital de servidoras/servidores docentes e as/os técnicas-administrativas/técnicos-administrativos que compõem a referida comissão, desde que estes se abstenham da avaliação de propostas de sua autoria. Nesses casos os membros titulares deverão ser substituídos por membros suplentes.

2.2. O solicitante deverá apresentar o Currículo Lattes atualizado em que conste que o/a docente é coordenador/a ou membro do projeto de pesquisa para o qual solicita o apoio financeiro.

2.3. É vedada a participação de docentes e de pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da UnB.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda das Notas de Empenho 2024NE004212 (12145631) e 2025NE004103 (13499532).

3.2. O prazo de validade deste edital é de 12 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3 e ao cronograma de encerramento de exercício de 2026.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.4. É facultado ao Instituto de Relações Internacionais (IREL) o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

3.5. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto de pesquisa, até que sejam esgotados os recursos disponíveis.

3.6. Cada docente só poderá solicitar 1 (um) auxílio no âmbito deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. A solicitação de auxílio deverá ser encaminhada pelo(a) docente, via *Microsoft Forms*, com link disponibilizado na seção de editais do site <www.irel.unb.br>. Os documentos indicados no item 4.2 deverão ser anexados ao formulário, em formato digital (.pdf), até a data de encerramento das solicitações prevista no item 6.

4.2. Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá preencher o formulário previsto no item 4.1 e apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Carta contendo a solicitação de auxílio, descrevendo as atividades do projeto de pesquisa e a proposta do artigo científico.

4.2.2. Currículo Lattes atualizado.

4.3. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.

4.4. O Instituto de Relações Internacionais não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.6. Após o envio do processo especificado no item 5.1, não será possível substituir ou acrescentar documentos, bem como não será possível alterar o(a) solicitante.

4.7. É de responsabilidade do(a) solicitante verificar o andamento do processo e atender às demandas da Comissão de Seleção deste edital.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas a serem contempladas com auxílio será feita por comissão nomeada pela Direção do Instituto de Relações Internacionais, exclusivamente para esse fim.

5.2. A comissão será composta por três docentes do quadro permanente do IREL, e será secretariada por um/a dos/as servidores/as da Secretaria do IREL.

5.2.1. A análise das solicitações será feita de acordo com o mérito técnico-científico em que se baseia este edital e será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos no Anexo I, no período de 1º de janeiro de 2021 à data de submissão de pleito.

5.2.2. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

5.2.3. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e a data limite de submissão do pedido, tendo por prioridade: Periódicos Qualis A1, ou fator de impacto equivalente; Periódicos Qualis A2, ou fator de impacto equivalente; Periódicos Qualis A3, ou fator de impacto equivalente; Periódicos Qualis A4, ou fator de impacto equivalente;

5.3. Os resultados preliminar e final serão publicados no Boletim de Atos da UnB e no site <irel.unb.br>, nas datas estabelecidas neste Edital.

5.4. Pedido de reconsideração poderá ser encaminhado pelo(a) docente à unidade IREL/SEC via SEI, conforme cronograma de atividades previsto no item 6.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
19/12/2025	Lançamento do Edital
01/01/2026 a 31/03/2026	Submissão das propostas
22/04/2026	Divulgação do resultado preliminar
23/04/2026 a 24/04/2026	Apresentação de pedido de reconsideração
29/04/2026	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB, devidamente assinado pelo proponente.

7.2. O pagamento é efetivado pela Diretoria de Contabilidade da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita por meio do artigo científico publicado ou carta de aceite do artigo objeto da solicitação deste auxílio.

8.2. O produto final deverá ser inserido no processo de solicitação e encaminhado à unidade IREL/SEC, via SEI, até 15 de abril de 2027.

8.3. O proponente que não realizar a prestação de contas deverá devolver os recursos ao erário entrando em contato com a Direção do Instituto de Relações Internacionais para receber as instruções de como realizar a devolução.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Se, por qualquer motivo, o projeto de pesquisa não for executado(a) ou os objetivos previstos não forem alcançados, o(a) docente deverá comunicar o

ocorrido no processo de solicitação do auxílio e encaminhá-lo à unidade IREL/SEC para que sejam tomadas providências de ressarcimento do auxílio recebido.

9.3. O auxílio será pago para apenas um(a) dos(as) autores(as), sendo vedado o pagamento do auxílio para mais de um(a) autor(a) para o mesmo trabalho.

9.4. Dúvidas ou informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail irel@unb.br.

9.5. Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Comissão de Planejamento e Orçamento do IREL.

9.6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do Instituto de Relações Internacionais, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

ANTÔNIO JORGE RAMALHO DA ROCHA

Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

(conforme informações do Currículo Lattes para o período de 1º de janeiro de 2022 até a data de submissão da proposta)

ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo pertencente ao Quartil 1 (Q1), de acordo com as bases de dados Scopus ou Web of Science ou Artigo em Periódico Qualis A1 ou A2 (Quadriênio 2017-2020)	10 pontos	80 pontos
Artigo em periódico Qualis A3 ou A4 (Quadriênio 2017-2020)	7,5 pontos	60 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2 (Quadriênio 2017-2020)	5 pontos	20 pontos
Livro didático ou científico publicado por editora com corpo de revisores e ISBN	20 pontos	80 pontos
Capítulo de livro didático ou científico publicado por editora com corpo editorial e ISBN	5 pontos	20 pontos
Artigo completo publicado em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	5 pontos	20 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Costa Vaz, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Relações Internacionais**, em 17/12/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Ramalho da Rocha, Diretor(a) do Instituto de Relações Internacionais**, em 23/12/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13375912** e o código CRC **84AF37F2**.

Referência: Processo nº 23106.108189/2025-61

SEI nº 13375912